



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0005224-5

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 160348846

52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRAPROEM REQUALIFICA

AUTOS: 6068.2025/0012140-7
INTERESSADO: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração
CONTRIBUINTE: 006.048.0015-0/ 0097-5
LOCAL: Rua Major Diogo, 311, 315, 323, 327 e 337 x Rua Jardim Francisco Marcos
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação Associada à Reforma – 'Requalifica Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 22/12/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), Lei nº 16.642/17 (COE) e Lei nº 17.577/21, destinado a Serviço Público Social Especial, subcategoria de uso nR3-3, em Zona Centralidade, em imóvel localizado na Subprefeitura Sé. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/009/GRAPROEM REQUALIFICA/2026

O GRAPROEM REQUALIFICA, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 62.467, de 07 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, nos termos do §3º do artigo 8º do Decreto nº 62.467/2023 alterado pelo Decreto nº 62.736/2023, com base nos pareceres de SMUL/SERVIN (doc. SEI nº 158026841) e SMT/CET (doc. SEI nº 157973961). Em eventual recurso, deverá ser atendido na íntegra o contido nos referidos documentos. Entendeu ainda que, previamente à emissão do respectivo alvará, o interessado deverá tomar ciência da necessidade de atendimento das diretrizes constantes do Despacho Parcialmente Deferido (doc. SEI nº 124765411) conforme relatado por SMC/DPH (doc. SEI nº 151104398), transcritas a seguir:

- "1. Apresentar, antes do início das obras, projeto com indicação dos procedimentos de conservação/restauração das fachadas e esquadrias, para aprovação final do DPH/CONPRESP;*
- 2. Apresentar, antes do início das obras, RRT do arquiteto responsável técnico pelo projeto de conservação/reforma/restauro do bem tombado;*
- 3. Apresentar relatório com desenho esquemático das alterações e cronologia das reformas realizadas no edifício junto ao projeto anteriormente aprovado pela FUNARTE e indicar o que foi realizado desde a última aprovação do DPH/CONPRESP, bem como prospecções das fachadas e esquadrias já realizadas."*

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM REQUALIFICA

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (05): SMUL: Bruna Alves Capoano (Titular); **SVMA:** Daniel da Silva Souza (Titular); **SMT:** Cynthia Maria de Aquino (Titular); **SIURB:** Stefane Renata Gonçalves Peixoto (Titular); **SMC:** Wilmar Moura de Souza Júnior (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (00): Nenhum.



Rosana Friess
Assessor(a) IV
Em 06/07/2026, às 12:56.